

## PRÉMIO MANUEL ANTÓNIO DA MOTA

### 14ª Edição “Portugal Futuro” Regulamento

#### ***Preâmbulo***

A pandemia causada pela Covid-19 que afetou o país e o mundo a partir de fevereiro de 2020, apenas deu mostras de significativo recuo em meados do ano passado, conduzindo assim à estabilização da situação sanitária.

São conhecidas as consequências da pandemia nos planos social, económico e educativo, para citar apenas alguns dos domínios mais impressionantes da sua influência na nossa vida coletiva.

Face a um problema desta natureza como já não se observava há muitas décadas, ficou a perceção clara da importância da saúde na vida das pessoas, e, por consequência, a necessidade de a tornar um bem acessível a todos, defendendo e consolidando o serviço nacional de saúde como garante deste direito fundamental constitucionalmente consagrado.

A economia, por seu turno, foi também severamente atingida, em particular os setores mais afetados pelas medidas restritivas, medidas estas cuja supressão acabaria por ditar uma franca expansão da atividade económica sobretudo a partir do segundo semestre de 2022 e que viria conduzir a um crescimento muito significativo do produto interno.

O crescimento averbado reveste-se ainda de maior significado se tivermos em conta a eclosão do conflito armado na Ucrânia.

Além das terríveis consequências da guerra ao nível da perda de inúmeras vidas humanas, a situação na Ucrânia provocou uma onda de refugiados sem precedentes desde a Segunda Guerra Mundial, apelando à solidariedade dos países europeus que não pouparam esforços em manifestar o seu incondicional apoio ao povo ucraniano.

À escalada do conflito e ao clima de tensão, pelo que representam de séria ameaça à paz e segurança internacionais, veio juntar-se o agravamento de um cenário que a pandemia já havia provocado, de que importa destacar as perturbações nas cadeias logísticas à escala global, o incremento das tensões inflacionistas, o endurecimento da política monetária e, mais recentemente, sinais de eventual instabilidade no sistema financeiro internacional.

Saídos de uma crise de saúde pública e entrados noutra que pode colocar em risco equilíbrios geopolíticos fundamentais para a paz no mundo, são desde já evidentes os sinais de deterioração do nível e da qualidade de vida das pessoas e famílias mais vulneráveis um pouco por todo o continente europeu, e a que Portugal naturalmente não escapa pela sua histórica maior fragilidade, havendo ainda manifestações recentes de conflitualidade social quer na Europa quer em Portugal, reveladoras do descontentamento que se faz sentir.

Nas famílias de menores rendimentos a habitação, os produtos alimentares e os transportes representam quase dois terços do rendimento disponível.

Este facto tem consequências inequívocas.

O aumento das taxas de juro no crédito à habitação e a inflação nos produtos alimentares faz com que a elevação destes custos tenha um efeito assimétrico sobre as várias classes de rendimento, afetando com maior incidência as famílias mais pobres e acentuando assim as desigualdades.

Apesar de tudo e não contando com a evolução mais recente, por certo menos animadora, o Inquérito às Condições de Vida e Rendimento, realizado em 2022 pelo INE sobre rendimentos do ano anterior, indica, citamos, *“que 16,4% das pessoas estavam em risco de pobreza em 2021, menos 2,0 pontos percentuais (p.p.) do que em 2020...A diminuição da pobreza abrangeu todos os grupos etários, embora tenha sido mais significativa para a população idosa (menos 3,1 p.p.)...As transferências sociais, relacionadas com a doença e incapacidade, família, desemprego e inclusão social contribuíram para a redução do risco de*

*pobreza em 5,1 p.p. (de 21,5% para 16,4%), um contributo superior ao do ano anterior (4,6 p.p.). Em 2022 (rendimentos de 2021), 2 006 milhares de pessoas encontravam-se em risco de pobreza ou exclusão social (pessoas em risco de pobreza ou vivendo em agregados com intensidade laboral per capita muito reduzida ou em situação de privação material e social severa). Consequentemente, a taxa de pobreza ou exclusão social foi 19,4%, menos 3,0 p.p. do que no ano anterior. A desigualdade diminuiu em 2021: o Coeficiente de Gini registou um valor de 32,0%, menos 1,0 p.p. do que em 2020 (33,0%), e o rácio S80/S20, que compara a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 20% da população com maiores recursos com a soma do rendimento monetário líquido equivalente dos 20% da população com menores recursos, diminuiu, de 5,7 em 2020 para 5,1 em 2021”.*

Estes números são reveladores da importância das transferências sociais promovidas pelo Estado, ainda que muitas vezes se mostrem insuficientes para contrariar o agravamento das condições de vida.

Outro aspeto relevante prende-se com o desemprego.

Apesar de se situar em níveis relativamente modestos, o desemprego de longa duração em Portugal continua a gerar preocupação, registando-se no país uma das mais elevadas taxas da Europa.

A situação laboral dos jovens, por sua vez, continua muito marcada pelos baixos salários, elevado grau de precarização e instabilidade e escassas perspetivas de progressão na carreira, convidando muitas vezes à saída do território nacional, com graves prejuízos para a economia que assim se vê privada dos seus ativos mais qualificados.

A recente conflitualidade em torno das carreiras docentes no ensino não superior, tem vindo a agravar situações que a pandemia tinha deixado a descoberto, com potenciais graves prejuízos para o processo de aprendizagem dos alunos, de difícil recuperação e suscetível de comprometer a qualidade dos seus percursos formativos.

Nunca é demais sublinhar que a qualificação e elevação dos níveis de escolaridade são, na moderna sociedade do conhecimento, fatores decisivos ao serviço da produtividade e da competitividade da economia do país, tornando-a geradora de mais e melhor emprego e da promoção de superiores níveis de bem-estar e qualidade de vida das famílias.

O serviço nacional de saúde encontra-se também sob forte pressão, resultante de um conjunto de fatores de complexa resolução como sejam a escassez de recursos humanos nalguns setores, as reivindicações de várias classes profissionais, e um fator estrutural dificilmente reversível a médio-prazo resultante do envelhecimento da população com o que isso comporta ao nível do aumento dos internamentos hospitalares e dos atos médicos em geral, fruto da maior propensão à contração de doenças crónicas e de fenómenos de comorbilidade.

A pobreza e exclusão social, o emprego, a educação e a saúde são afinal temas de hoje e de sempre a que as sociedades mais desenvolvidas devem procurar responder com permanente denodo.

Acrescem a estas questões os gravíssimos problemas ambientais com que o mundo se confronta e que constituem uma verdadeira ameaça existencial a não existir uma reação rápida e concertada por parte de toda a comunidade internacional.

A integração do país no contexto europeu, porventura a mais importante decisão política do século XX em Portugal, tem vindo a permitir o acesso a um conjunto de instrumentos financeiros da maior importância como são o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e o Novo Quadro Financeiro Plurianual (2021-2027), apesar dos atrasos verificados no seu arranque e execução.

## 14ª Edição do Prémio Manuel António da Mota

Perante o conflito na Ucrânia como pano de fundo, o aumento das tensões geopolíticas, o agravamento das taxas de juro, a inflação a níveis historicamente elevados, o surgimento de situações de conflitualidade social e dos sinais de descontentamento de vários segmentos da nossa sociedade, sem olvidar as ingentes questões ambientais, não podem os governos e a sociedade civil deixar de unir esforços na prossecução do bem comum.

Os valores e os direitos fundamentais dos cidadãos devem pois ser preservados a todo o custo para que continuemos a acreditar que é possível viver em paz, promover a justiça social, combater a pobreza, a exclusão e as desigualdades, manter elevados níveis de acesso à saúde, promover o trabalho digno, defender uma escola pública de qualidade e com igualdade de oportunidades para todos, garantir o crescimento sustentável com respeito pelos macro equilíbrios ambientais indispensáveis à vida no planeta, promover a transição climática e digital e garantir o desenvolvimento equilibrado e equitativo do país, fomentando a coesão territorial e a valorização do interior.

Erguendo assim bem alto a nossa voz e mobilizando a nossa energia coletiva em favor das Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias, pilares dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e que devem comandar os nossos desígnios para as próximas décadas.

O futuro do país e o projeto europeu dependem disso.

Da nossa capacidade de enfrentarmos todos estes desafios.

Nas suas edições anteriores o “Prémio Manuel António da Mota” distinguiu instituições que se destacaram nos domínios da luta contra a pobreza e exclusão social (2010), promoção do voluntariado (2011), promoção do envelhecimento ativo e solidariedade entre gerações (2012), promoção da cidadania europeia e da concretização dos objetivos nacionais inscritos na estratégia Europa 2020 (2013), naqueles que foram os Anos Europeus dedicados a estes temas, tendo distinguido em 2014 as instituições que atuam no domínio da valorização, defesa e apoio à família nas mais variadas áreas, por ocasião do 20º aniversário do Ano Internacional da Família.

Distinguiu em 2015 as instituições socialmente inovadoras nas respostas aos problemas sociais, em 2016 consagrou instituições que se notabilizaram na apresentação de projetos nos domínios da educação, emprego e combate à pobreza e à exclusão social, tendo em 2017 retomado o tema do combate à pobreza e à exclusão social, com particular enfoque na pobreza infantil, dos jovens e das famílias.

Em 2018 e 2019, na sua 9ª e 10ª edições, o Prémio Manuel António da Mota deu relevo às instituições que contribuíram com os seus projetos para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em 2020 e 2021, na sua 11ª e 12ª edições, o Prémio Manuel António da Mota, sob o lema “Portugal vence a Covid-19” e “Portugal Resiste”, premiou as instituições que se distinguiram no combate à crise epidémica e às suas consequências nas áreas do combate à pobreza e exclusão social, saúde, educação, emprego, inovação e empreendedorismo social, inclusão digital e tecnológica e apoio à família.

Na sua 13ª edição em 2022 o Prémio Manuel António da Mota, sob o lema “Portugal Justo”, distinguiu as instituições que se notabilizem na luta contra a pobreza e exclusão social, acolhimento e integração de migrantes e refugiados, valorização do interior e coesão territorial, saúde, educação, emprego, apoio à família, inovação e empreendedorismo social, inclusão e transição digital e tecnológica e transição climática.

Na sua 14ª edição em 2023, sob o lema “Portugal Futuro”, o Prémio Manuel António da Mota irá distinguir as instituições que se notabilizem na luta contra a pobreza e exclusão social, acolhimento e integração de migrantes e refugiados, valorização do interior e coesão territorial, saúde, educação, emprego, apoio à família, inovação e empreendedorismo social, inclusão e transição digital e tecnológica e transição climática.

Pelo décimo quarto ano consecutivo, a Fundação Manuel António da Mota e a TSF-Rádio Notícias formalizaram uma parceria para a divulgação do Prémio e das iniciativas que lhe são inerentes.

### **1. Nome do Prémio**

"Prémio Manuel António da Mota"

### **2. Objeto geral**

O Prémio visa distinguir instituições, com sede em Portugal, que desenvolvam projetos em território nacional nos domínios específicos constantes do presente Regulamento.

### **3. Projeto**

Entende-se por projeto o conjunto de atividades, em curso ou a realizar, coordenadas e interrelacionadas com vista à concretização de um objetivo num horizonte temporal definido, englobando um orçamento que contemple os recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos na sua realização, tendo por base um problema previamente identificado a que o projeto visa dar resposta.

### **4. Objeto específico**

São admitidos projetos enquadrados nos domínios do combate à pobreza e exclusão social, acolhimento e integração de migrantes e refugiados, valorização do interior e coesão territorial, saúde, educação, emprego, apoio à família, inovação e empreendedorismo social, inclusão e transição digital e tecnológica e transição climática.

#### **4.1 Pobreza e exclusão social**

Iniciativas e respostas sociais que visem garantir os direitos fundamentais e a inserção social das pessoas em situação de pobreza ou exclusão social, mormente nas áreas seguintes;

a) Atendimento e acompanhamento social de proximidade: medidas que visem a satisfação das necessidades básicas (alimentação, apoio social ou psicológico, saúde, habitação, entre outras), especialmente dirigidas aos idosos em situação de isolamento, pessoas com deficiência ou incapacidade e pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social ou económica.

b) Capacitação e autonomia: promoção de ações que potenciem a capacitação, qualificação e aquisição de competências pessoais, sociais e profissionais visando a inclusão social e profissional de grupos sociais em situação de especial vulnerabilidade, excluídos ou em risco de exclusão social, designadamente, entre outros, os deficientes, incapazes, doentes do foro psiquiátrico, pessoas sem-abrigo, toxicodependentes, reclusos e ex-reclusos, jovens com medidas tutelares educativas, vítimas de violência doméstica.

c) Deficiência e crianças e jovens em risco: medidas de apoio a crianças deficientes, através de valências e respostas sociais que lhes sejam dirigidas, bem como valências e respostas sociais dirigidas a crianças e jovens em risco, designadamente as que visem a permanência junto da família natural, integração em famílias de acolhimento, ou no âmbito de centros de acolhimento temporário ou lares de infância e juventude.

#### **4.2 Acolhimento e integração de migrantes e refugiados**

Programas e medidas que promovam o acolhimento e integração de migrantes e refugiados, designadamente nas áreas da habitação, integração das crianças e jovens no sistema educativo, acesso a cuidados de saúde, formação profissional e integração no mercado de trabalho, aprendizagem da língua e, de uma forma geral, medidas que promovam o acesso ao exercício de direitos fundamentais.

#### **4.3 Valorização do interior e coesão territorial**

Programas e medidas que promovam a valorização dos territórios do interior do país e fomentem a coesão territorial.

#### **4.4 Saúde**

Programas e medidas destinadas à melhoria dos indicadores e à promoção de ganhos em saúde visando a população em geral, designadamente nas áreas seguintes;

a) Prevenção da doença: programas e medidas no âmbito da prevenção e promoção da saúde, em domínios como a alimentação saudável, prática da atividade física e desportiva, prevenção da obesidade e dos distúrbios nutricionais, uso de substâncias aditivas, saúde materno-infantil e dimensões psicossociais a ela associadas, saúde sexual e reprodutiva, saúde oral, doenças infecciosas e sexualmente transmissíveis, doenças crónicas não transmissíveis, saúde mental e doenças do foro psiquiátrico, segurança infantil, gerontologia e saúde das pessoas idosas, educação para a saúde.

b) Cuidados de saúde: programas e respostas no âmbito dos cuidados continuados e paliativos, apoio domiciliário, formação e apoio a cuidadores formais e informais.

c) Investigação em saúde: programas e projetos de investigação que potenciem a prevenção e promoção da saúde, designadamente ao nível dos cuidados de saúde primários, telemedicina e prevenção e rastreio de doenças infetocontagiosas e outras patologias.

#### **4.5 Educação**

Ações e medidas que visem fomentar a qualidade da educação, a elevação dos níveis de escolarização, a prevenção do abandono escolar, a promoção do sucesso educativo e a aprendizagem ao longo da vida, designadamente nas áreas seguintes;

a) Competências parentais: capacitação das estruturas familiares no exercício da sua função educativa e de interação com a escola e a comunidade educativa.

b) Intervenção precoce: promoção de iniciativas de natureza preventiva ou reabilitativa no âmbito da intervenção precoce e das crianças e jovens com necessidades educativas especiais, que concorram para a integração no sistema educativo, a promoção do sucesso educativo e a sua plena inclusão social.

c) Creches e ensino pré-escolar: provisão de respostas educativas de qualidade na primeira infância, dirigidas a crianças em situação de precariedade ou que vivam em contextos familiares ou geográficos fragilizados ou desfavorecidos.

d) Prevenção do abandono escolar precoce: promoção da reinserção social e profissional dos jovens em situação de abandono escolar precoce, nomeadamente através de medidas de carácter socioeducativo promotoras da aquisição de competências sociais, formativas e profissionais e de facilitação no acesso ao mercado de trabalho.

e) Sucesso educativo: iniciativas de prevenção, mitigação ou reparação do insucesso educativo, de identificação e sinalização de riscos e deteção precoce dos alunos com fraco aproveitamento, de melhoria do desempenho dos alunos com reduzidas competências de base (leitura, escrita e cálculo) e de apoio social e psicopedagógico, de apoio personalizado compensatório a alunos em dificuldade ou com desvantagens específicas, de promoção de ambientes de aprendizagem inclusivos e de métodos inovadores de ensino e qualificação, incluindo a capacitação do corpo docente.

f) Medidas socioeducativas: apoio na provisão de bens ou serviços nos domínios da alimentação, habitação, transportes, desporto e atividades socioculturais, dirigidas em particular a crianças e jovens que vivam em meios familiares desfavorecidos.

g) Orientação vocacional e transição para a vida ativa: medidas de acompanhamento e orientação dos jovens na escolha das suas opções académicas e formativas e de apoio ao ingresso no mercado de trabalho e transição para a vida ativa.

h) Acesso ao ensino superior: estímulo ao acesso dos jovens à frequência e conclusão do ensino superior, em especial os oriundos de famílias menos escolarizadas e de baixos recursos económicos, através de programas e medidas de apoio social, económico ou outras que favoreçam a igualdade de oportunidades no acesso aos graus superiores de escolaridade.

i) Aprendizagem ao longo da vida: medidas de promoção da aprendizagem ao longo da vida e aquisição de competências sociais e profissionais, dirigidas em especial às mulheres, jovens, deficientes, adultos pouco qualificados, visando aumentar os níveis de escolarização e potenciar a adaptação e acesso ao mercado de trabalho das pessoas em idade ativa.

#### **4.6 Emprego**

Programas e medidas que visem promover o emprego, a melhoria das condições de trabalho e o empreendedorismo, designadamente nas áreas seguintes;

a) Formação e qualificação: iniciativas que promovam a aquisição de competências pessoais, sociais ou profissionais destinadas a favorecer a empregabilidade, a manutenção dos postos de trabalho, a reconversão profissional e a adaptabilidade dos ativos empregados às condições do mercado de trabalho, visando em especial os ativos com menores qualificações.

b) Desempregados e inativos: promoção de medidas de integração de desempregados e inativos no mercado de trabalho, designadamente através da criação de estruturas de orientação e inserção profissionais, de entreajuda e auxílio mútuo na procura de emprego, programas de microcrédito e de estímulo ao empreendedorismo e à criação do próprio emprego, tendo especialmente por destinatários os jovens, os desempregados de longa duração e os grupos sociais mais vulneráveis ou socialmente excluídos.

c) Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar: adoção de iniciativas que promovam a conciliação do trabalho com a vida pessoal e familiar, designadamente ao nível da organização e flexibilização dos tempos e horários de trabalho, facilitação ou concessão de benefícios sociais ou económicos às pessoas que trabalham, entre outras com idênticos fins.

d) Teletrabalho e condições de trabalho: criação de condições que facilitem o acesso à prestação de trabalho à distância, através da disponibilização de meios tecnológicos adequados e acessíveis, bem como a criação de ambientes de trabalho que garantam a saúde e segurança dos trabalhadores.

#### **4.7 Apoio à família**

Programas e iniciativas de apoio às famílias, que fomentem o fortalecimento e capacitação das estruturas familiares, promovam a mitigação dos seus problemas e garantam e plena inserção social e económica dos seus membros, designadamente nas seguintes áreas:

a) Relações familiares e aconselhamento parental: aconselhamento, promoção e desenvolvimento das competências parentais, prevenção do risco no exercício das responsabilidades parentais, designadamente as situações de negligência, abandono, maus-tratos infligidos às crianças e jovens, violência doméstica e vitimização de adultos, capacitação pessoal e social das famílias, reforço das relações intrafamiliares e da solidariedade intergeracional, integração das crianças e jovens no meio familiar, apoio às famílias com deficientes, mediação e promoção das relações da família com a comunidade, facilitação do acesso aos recursos e serviços comunitários.

b) Apoio à vida: medidas de apoio à vida, especialmente dirigidas a mulheres grávidas, puérperas ou com filhos recém-nascidos que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco económico, afetivo ou psicossocial.

c) Políticas e práticas amigas da família: medidas de incentivo à natalidade responsável, designadamente as que se traduzam na concessão de benefícios ou estímulos de carácter económico ou social e iniciativas no âmbito da criação, melhoramento ou expansão da rede de equipamentos de apoio às famílias na área das crianças e jovens.

d) Economia familiar: Iniciativas de apoio à economia familiar visando prevenir e reparar situações de sobre-endividamento, designadamente de análise e aconselhamento na gestão equilibrada do orçamento familiar, educação financeira, avaliação do perfil financeiro e prevenção do risco de endividamento e recuperação financeira e social.

#### **4.8 Inovação e Empreendedorismo Social**

Programas e iniciativas que consistam na conceção e execução de soluções inovadoras para a resolução de um problema social, que potenciem a criação de valor e sejam geradoras de impacto social, designadamente nos domínios previstos no presente Regulamento.

#### **4.9 Inclusão e transição digital e tecnológica**

Iniciativas e medidas que promovam a generalização do acesso às tecnologias da Informação e comunicação e que potenciem a transição para a sociedade digital, em especial nas áreas do ensino, emprego, educação e formação de adultos e dos públicos mais vulneráveis.

#### **4.10 Transição climática**

Iniciativas no âmbito da transição climática e sustentabilidade ambiental, designadamente nas seguintes áreas:

a) Ecoeficiência e gestão sustentável dos recursos naturais, mormente as relacionadas com a gestão da água, eficiência energética e utilização de energias renováveis.

b) Comunidades sustentáveis, designadamente no que respeita à mobilidade urbana, preservação do património natural e cultural, qualidade do ar, redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

c) Produção e consumo sustentáveis, nomeadamente nas áreas da prevenção e eliminação do desperdício alimentar, economia circular e regenerativa e educação para o desenvolvimento sustentável.

d) Ação climática, nomeadamente através de medidas de combate e adaptação às alterações climáticas, mitigação de riscos e prevenção e reparação de catástrofes naturais.

e) Proteção dos ecossistemas marítimos e terrestres, designadamente através de medidas que promovam o uso sustentável dos oceanos e combatam a poluição marinha, gestão sustentável dos ecossistemas terrestres (zonas húmidas, águas interiores, montanhas, florestas), prevenção da desertificação, secas e inundações e uso sustentável dos solos, defesa e promoção da biodiversidade, prevenindo e reparando a degradação dos habitats naturais.

#### **5. Critérios de avaliação**

Os projetos candidatos ao Prémio serão objeto de avaliação de acordo com o seguinte conjunto de critérios:

Relevância – importância do problema identificado, em função da sua abrangência territorial e representatividade face ao grupo-alvo

Gravidade – consequências do problema identificado, em função dos efeitos produzidos face ao grupo-alvo e dos custos sociais, económicos e ambientais decorrentes da sua não resolução

Cobertura – inexistência, insuficiência ou ineficácia/ineficiência das soluções existentes para o problema identificado face ao grupo-alvo

Impacto – resultados esperados em função dos benefícios quantitativos e qualitativos diretos do projeto face ao grupo-alvo, tendo em conta o número e o seu grau de utilidade em relação aos beneficiários abrangidos, e os benefícios indiretos para a comunidade em geral.



Sustentabilidade - viabilidade da continuidade temporal do projeto em função da capacidade evidenciada pela instituição promotora em gerar recursos internos ou externos de forma previsível e duradoura.

Escalabilidade e replicabilidade – potencial de crescimento do projeto para abranger um maior número ou gerar benefícios qualitativos acrescidos face ao seu grupo-alvo (escalabilidade), ou aptidão demonstrada pelo projeto para poder ser aplicado em diferentes contextos territoriais, económicos ou sociodemográficos (replicabilidade).

Institucionalização – capacidade demonstrada pelo projeto de configurar um modelo de intervenção suscetível de ser adotado pela sociedade em geral ou que aspire a tornar-se alternativa ou complemento de políticas públicas no seu domínio de atuação.

Capacidade - qualificação e perfil de competências da instituição promotora e dos recursos humanos afetos à conceção ou execução do projeto concorrente.

Experiência - trajeto de intervenção e resultados obtidos pela instituição promotora em projetos anteriores nos domínios abrangidos pelo Regulamento do Prémio.

Gestão - adoção pela instituição promotora de boas práticas de gestão, designadamente através da certificação dos seus sistemas de gestão, políticas de recursos humanos e adesão a princípios e práticas de sustentabilidade ambiental, e aplicação pela mesma de metodologias e sistemas de avaliação de resultados do projeto concorrente e de outros em que tenha estado anteriormente envolvida.

## **6. Candidaturas**

Podem candidatar-se ao Prémio pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, nomeadamente instituições particulares de solidariedade social (IPSS), fundações, associações, cooperativas, coletividades de cultura, recreio e desporto, organizações não governamentais (ONG), incluindo as da área do ambiente, e outras entidades que integrem o setor da economia social e se encontrem regularmente constituídas de acordo com a legislação em vigor.

Podem ainda candidatar-se pessoas coletivas de direito público de âmbito nacional, regional ou local, nomeadamente autarquias, estabelecimentos de ensino básico, secundário ou superior, estruturas de saúde públicas, centros de estudo e de investigação e outros organismos públicos com projetos enquadráveis no âmbito do presente Regulamento.

Cada instituição pode candidatar o número de projetos que entender, sendo ainda admissíveis candidaturas em parceria.

## **7. Apresentação das candidaturas**

As candidaturas são apresentadas através do preenchimento do respetivo Formulário de Candidatura, só sendo admitidas candidaturas por esta forma.

O Formulário de Candidatura, em formato digital, deverá ser preenchido e enviado através do local identificado no sítio de internet da Fundação Manuel António da Mota em ([www.fmam.pt](http://www.fmam.pt)).

Todas as dúvidas e questões relacionadas com a apresentação de candidaturas e demais aspetos atinentes à regulamentação do Prémio deverão ser submetidas através do endereço de correio eletrónico ([premiomam@fmam.pt](mailto:premiomam@fmam.pt)).

## **8. Prazo das candidaturas**

As candidaturas deverão ser apresentadas até às 24h do dia 30 de junho de 2023.

## **9. Seleção e Avaliação das candidaturas**

As candidaturas submetidas a concurso serão objeto de um processo de seleção e avaliação que compreende duas fases:

### **1ª Fase - Comité de seleção**

O Comité de seleção é composto por um representante da Fundação Manuel António da Mota e um representante da TSF – Rádio Notícias, podendo cada uma das entidades cooptar outros elementos auxiliares do processo de seleção.

Ao Comité de seleção cabe a análise de todas as candidaturas recebidas com base no respetivo Formulário de Candidatura, escolhendo de entre elas as 10 (dez) candidaturas que passarão à 2ª Fase, em observância dos critérios de avaliação previstos no nº 5.

A decisão sobre as candidaturas excluídas e admitidas à 2ª Fase será comunicada às instituições concorrentes através do endereço de correio eletrónico por elas indicado no Formulário de Candidatura.

Da decisão do Comité de seleção não cabe recurso.

### **2ª Fase – Júri de seleção**

O Júri de seleção é composto por personalidades de reconhecido mérito e comprovada experiência no âmbito dos objetivos do Prémio.

Compete ao Júri de seleção escolher a candidatura vencedora e o segundo e terceiro classificados de entre as 10 (dez) candidaturas admitidas à 2ª Fase.

Para além da análise do formulário de candidatura e da avaliação das 10 (dez) candidaturas finalistas, o processo de escolha da candidatura vencedora e do segundo e terceiro classificados envolverá:

a) A apreciação *in loco* dos projetos concorrentes que será conduzida por, pelo menos, um dos membros que integram o Júri de seleção, podendo o mesmo fazer-se acompanhar por um ou mais representantes das entidades que fazem parte do Comité de seleção.

b) A realização de uma apresentação presencial dos 10 projetos selecionados, nos termos que serão posteriormente comunicados às instituições finalistas.

As entidades que fazem parte do Comité de seleção reservam-se o direito de utilizar quaisquer meios de comunicação ao seu dispor para divulgação dos projetos objeto de candidatura.

As instituições candidatas autorizam expressamente a realização dos procedimentos anteriores e a divulgação dos projetos objeto de candidatura.

Da decisão do Júri de seleção não cabe recurso.

### **10. Valor do Prémio**

A entidade que apresente a candidatura vencedora receberá um prémio pecuniário no valor de 50.000€.

O segundo e terceiro classificados receberão, respetivamente, um prémio pecuniário de 25.000€ (segundo classificado) e 10.000€ (terceiro classificado), cabendo um prémio pecuniário de 5.000€ às restantes 7 candidaturas (menções honrosas).

### **11. Divulgação**

A divulgação do Prémio e demais conteúdos informativos atinentes à sua difusão, estará patente nos suportes de comunicação da Fundação Manuel António da Mota e TSF – Rádio Notícias, em observância do plano de comunicação acordado entre as partes.

### **12. Entrega do Prémio**

A divulgação dos resultados e a entrega do Prémio à candidatura vencedora e restantes candidaturas premiadas, será realizada numa sessão pública de entrega de prémios, a realizar no Centro de Congressos da Alfândega do Porto em data a anunciar, numa cerimónia que terá lugar a partir das 14h30 e cujo programa será oportunamente divulgado.

### **13. Disposições Finais**

A entidade promotora do Prémio e seus parceiros garantem a estrita confidencialidade de toda a informação veiculada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso, sem prejuízo do disposto na parte final do nº 9 do presente Regulamento.